



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
CNPJ: 15.031.669/0001-18

**DECRETO Nº 1556/2021**

**DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021**

**APROVA O PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA (PAAI) PARA O  
EXERCÍCIO DE 2022, NOS TERMOS DA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2011 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
TEREZINHA - MT.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Thiago Castellan Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Aprova o Cronograma de Atividades do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), para o exercício de 2022, nos setores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Caberá a Unidade de Controle Interno – UCI prestar os esclarecimentos relativos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2.021.

  
**Thiago Castellan Ribeiro**

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

**PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA  
EXERCÍCIO 2022**

**UCI – UNICADE DE CONTROLE INTERNO**

**MISSÃO:** *Garantir o Controle Interno dos atos e fatos da gestão pública, mediante monitoramento, organizacional, fiscalização e avaliação de resultados, visando à boa aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.*

**VISÃO:** *Valorizar e conscientizar os Agentes Administrativos a desempenhar uma Gestão com transparência e eficácia, tornando o Exercício de 2022 como referencia.*

**VALORES:**

*Responsabilidade;  
Comprometimento;  
Agilidade; e  
Versatilidade.*

**ÉTICA:** *Agir conforme os Princípios Constitucionais da legalidade, moralidade e Impessoalidade.*

*Thiago Castellan Ribeiro*  
PREFEITO

\*\*\*\*\*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

## U C I – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

*Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências.*

**A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI** do Município de Santa Terezinha-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto municipal nº. 1556 de 15 de Dezembro de 2021, Regulamentado pela Lei Municipal nº 455/2007;

**Considerando**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Art. 31, 70 e 74, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 Art. 59, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

**Considerando** que a Resolução Normativa 026/2014 do TCE/MT, estabelece diretrizes para o sistema de Controle Interno e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

**Considerando** que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**Considerando** o Programa Aprimora do TCE-MT, instituído pela Resolução Normativa nº 17/2017, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados;

Thiago Castellan Ribeiro  
PREFEITO

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT para o exercício de 2022, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as instruções normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

**Art. 2º** - Designar o Controlador da Unidade de Controle Interno Municipal - UCI, auxiliado por servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria e do Programa Aprimora do TCE/MT, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

**Art. 3º** - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a ser auditados; metodologia utilizada; e período da execução.

**§ 1º - Do objetivo:**

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

**§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:**

I – Sistema de Controle Interno - SCI

II - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

III - Sistema de Saúde Pública – SSP;

IV - Sistema de Tributos - STB

V – Sistema de Planejamento e Orçamento - SPL

VI - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

VII - Sistema de Transporte – STR;

VIII - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

\*\*\*\*\*

*Thiago Castellan Ribeiro*  
PREFEITO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

- IX – Sistema de Contabilidade – SCO;
- X – Sistema de Finanças – SFI;
- XI – Sistema de Controle de Frotas – SCF;
- XII – Sistema de Educação e Cultura – SEC;
- XIII – Sistema de Assistência Social – SBE;
- XIV – Sistema de Convênios – SCV;
- XV – Sistema de Controle de Serviços de Engenharia – GEO OBRAS – SCS;
- XVI – Sistema Jurídico – SJU;
- XVII – Sistema de Tecnologia da Informação – STI;
- XVIII – Sistema de Serviços Gerais – SSG
- XIX – Sistema de Comunicação Social – SCS
- XX - Sistema de Previdência Própria – SPP

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão de Frotas – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Contratações Públicas – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão Financeira – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Nível de Entidade – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação em Gestão de Merenda Escolar – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Plano de Ação Logística de Medicamentos – Projeto Aprimora

Acompanhamento do Acórdão 499/2021 – Transporte Escolar Público

**§ 3º – O Tipo de Auditoria realizada será operacional, analisando os pontos de controle das Instruções Normativas;**

**§ 4º -** Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

  
Thiago Castellan Ribeiro  
PREFEITO

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

- c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
- d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;
- e) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
- f) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
- g) Verificação e avaliação da meta orçada e arrecadada das receitas tributárias municipais;
- h) gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos.
- i) Verificação dos Registros Contábeis, em suas execuções Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, bem como a Elaboração do PPA, LDO e LOA, Conforme disposto no Art.165, I, II e III da CF.
- j) Gerenciamento da movimentação financeira pelo fluxo orçamentário e extra-orçamentário. (Arts. 90 e 93) da Lei 4.320/64 e 8º e 13 da LRF;
- j) Verificar junto a Educação, o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino em cooperação com os Governos Estadual e Federal, Certificar se os repasses e os percentuais estão sendo cumprido, verificar a estrutura, organização e atuação dos Conselhos e Fundos da Educação.
- l) Avaliar a política municipal de assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental, no processo de desenvolvimento social do município, verificar a execução das atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário, bem como a estruturação, organização e atuação dos Conselhos e Fundos da Assistência Social.

*Thiago Castellan Ribeiro*  
PREFEITO

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

§ 5º – As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos auditados.


§ 6º - O período de Execução será entre os meses de Março a Novembro/2022, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

**Art. 4º** - Fica a Controladoria Geral do Município determinada a realizar auditorias de reavaliação de controles internos das atividades afetas à gestão financeira e em nível de entidade no segundo semestre do exercício de 2022.

**Art 5º** - Estabelecer que ao final o exercício a Unidade de Controle Interno UCI, elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2023.

Santa Terezinha-MT, 15 de Dezembro de 2021



Luiz Jânio Barbosa Sandes  
Controlador Interno  
Santa Terezinha/MT



Thiago Castellan Ribeiro  
PREFEITO

\*\*\*\*\*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI**

**Anexo I**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº XX/2022**

No exame de auditoria realizado no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, junto ao Departamento de \_\_\_\_\_, realizamos os procedimentos constantes no Programa de Trabalho, específico para essa área, e encontramos algumas inconformidades, as quais descrevemos a seguir:

Irregularidades:

1. Título da Irregularidade

1.1 Descrição da Irregularidade:.....

**Objetivando regularizar os itens apontados neste relatório, sugerimos as seguintes recomendações:**

**Recomendações:**

R.1 – Recomendamos para solucionar a irregularidade:.....

É o relatório e recomendações.

Santa Terezinha-MT., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Auditor/Controlador

  
Thiago Castellan Ribeiro  
PREFEITO

\*\*\*\*\*